



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº1.998/94

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO -
HOSPITAL E CRECHE SÃO MARCOS - NOVA
VENÉCIA-ES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pelo art. 44, da Lei Orgânica Municipal, faço saber
que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

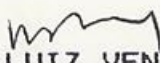
Art. 1º. Fica DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA a
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E CRECHE SÃO MARCOS,
pelos relevantes trabalhos desempenhados na área de saúde, no
Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA
VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 31 dias do mês de agosto
do ano de 1994.


WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Reg. às Fls. nº 104
Do Livro Próp. nº 43
Em: 31 / 08 / 94

